



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Gabinete do Prefeito
Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI Nº 1.621/2015

***SÚMULA: Denomina Travessa
da Avenida Brasil.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, Sanciono a Lei:

Art. 1º - Denomina “Travessa Antônio Felisbino da Silva” a Travessa localizada nas imediações da Avenida Brasil, do lado esquerdo, a 50 (cinquenta) metros do prédio da antiga Rede Ferroviária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 22 de setembro de 2015.

João Mattar Olivato
Prefeito de Cambará